

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF-GO-TO, na eleição de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO – CREF7/DF-GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40, inciso VII, do Estatuto do CREF7/DF-GO-TO e:
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32, inciso XVIII, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF-GO-TO;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF7/DF-GO-TO, em reunião ordinária, de 29 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF-GO-TO na eleição que realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2008.

Art. 2º – O texto integral do Regimento Eleitoral encontra-se disponível na página eletrônica do CREF7/DF-GO-TO, qual seja, www.cref7.org.br.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Fachetti Vaillant Moulin

CREF 000008-G/DF

Presidente – CREF7

Publicada no DOU – 29/07/2008